PORTARIA Nº 780/2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos do Chamamento Público nº 001/2025, referente à contratação de serviços de publicidade institucional, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e no art. 7º, inciso III, e art. 34 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular andamento ao procedimento licitatório referente ao **Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto é a contratação de **serviços de publicidade institucional**, conforme processo administrativo nº 072 /2025, cujo objeto é a *"contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, a estratégia, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, focados nos atos e ações da Prefeitura Municipal de Pesqueira";*

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 12.232/2010, a licitação para contratação de serviços de publicidade deve ser conduzida por **comissão especial de licitação**, com membros formalmente designados,

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Comissão Especial de Licitação** que conduzirá o **Chamamento Público nº 001/2025**, com base nas Leis nº 12.232/2010 e 14.133/2021:

I. **Presidente:** JULIANA MOURA PINHEIRO – PREGOEIRA – Matrícula nº 29260

II. **Membros:**

a) KATIA OLIVEIRA GALINDO RODRIGUES – MEBRO– Matrícula nº 22318

b) RITA DE CÁSSIA FÉLIX XAVIER – MEMBRO – Matrícula nº 22380

Art. 2º- Compete à Comissão Especial de Licitação a prática de todos os atos necessários ao regular processamento da licitação, inclusive os atos preparatórios inerentes ao cadastramento e sorteio dos membros da subcomissão técnica, o recebimento de propostas, a condução das sessões públicas, a análise e julgamento da documentação e propostas, bem como a elaboração de pareceres, observando o disposto no edital e nas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira – PE, 16 de julho de 2025.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO

Prefeito